



Norma nº 9

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FILIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPIVARI

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPIVARI**, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 953, - Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.927.638/0001-73, representada pelo Presidente **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA PACHECO JÚNIOR** doravante denominada **ACIC**, e a empresa: xxxx situado na xxxxxxxxxxxxxxxx bairro: **xx** inscrito no CNPJ sob o nº **0xxxxx**, representado pelo seu(ua) sócio(a), **xxxxxx** doravante denominado(a) **ASSOCIADO(A)**, fica ajustado o que se segue:

1. Para cada Registro de Informação Negativa que o ASSOCIADO inserir no banco de dados, a ENTIDADE, automaticamente, gerará e enviará a Comunicado de Aviso de Débito (comunicado do art. 43, § 2º do Código de Defesa do Consumidor) ao devedor, sendo que o ASSOCIADO será responsável pelo pagamento de todas as despesas incorridas pela ENTIDADE para envio do referida Comunicado de Aviso de Débito ao seu devedor, por Correios, via eletrônica ou qualquer outra forma admitida em lei, de que seu nome será incluído no Banco de Dados da ENTIDADE, para fins de cumprimento de obrigação legal.
2. O valor unitário do Comunicado de Aviso de Débito estará sujeito, ainda, além do reajuste previsto no documento de filiação, a qualquer tempo, aos reajustes aplicados pelos Correios, assim como por qualquer custo ou despesa que venha a ser incorrido pela ENTIDADE para cumprimento do dever legal de envio da comunicação, os quais serão integralmente repassados ao ASSOCIADO.
3. A forma de envio dos Comunicados de Aviso de Débito obedecerá ao disposto na legislação, e todo e qualquer custo ou despesa serão cobrados do ASSOCIADO.

4. O

ASSOCIADO declara e garante que possui em perfeita validade e ordem todos os documentos que atestem a natureza da dívida, sua exigibilidade e a inadimplência por parte do consumidor em relação ao qual efetuou ou efetuará Registro de Informação Negativa no Banco de Dados administrado pela ENTIDADE.

5. Para garantir o cumprimento das disposições legais e visando a celeridade do processo, mediante a assinatura do presente instrumento, o ASSOCIADO assume perante a ENTIDADE a responsabilidade de guarda dos documentos que atestem a natureza da dívida, sua exigibilidade e a inadimplência por parte do consumidor, na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIO, assumindo a obrigação perante a ENTIDADE de entregar os documentos, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação da ENTIDADE neste sentido, sob pena de incorrer na penalidades previstas na legislação e no documento de filiação, bem como ao ressarcimento das perdas e danos incorridas pela ENTIDADE e/ou terceiros.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo.

Capivari, _____, de _____ de _____.

ASSINATURA DA ENTIDADE

ASSINATURA DO ASSOCIADO